

	<p>INTELIGÊNCIA PARA UM MUNDO EM MOVIMENTO</p> 		<p>Página 1 de 34</p>
<p><b>Política</b></p>			<p>Data de emissão <b>25/08/2023</b></p>
<p>Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b></p>	<p>Classificação documental <b>Pública</b></p>	<p>Versão <b>1ª</b></p>	<p>Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b></p>




# Política de Contratação de Prestadores de Serviços

			Página 2 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

## Sumário

OBJETIVO.....	3
ABRANGÊNCIA.....	3
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....	3
PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.....	4
ETAPAS DE AVALIAÇÃO .....	5
RISCO E GESTÃO DE CRISE .....	6
MONITORAMENTO E REAVALIAÇÃO .....	6
SANÇÕES .....	7
DENÚNCIA.....	7
APROVAÇÃO.....	7
HISTÓRICO DE REVISÃO .....	7
ANEXO I .....	8
ANEXO II .....	11
ANEXO III .....	14
ANEXO IV .....	21

			<b>Página 3 de 34</b>
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

## OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes e os procedimentos de contratação fornecedores, subcontratados, prestadores de serviços, parceiros e demais terceiros (“Parceiros”). Os processos definidos visam dar a capacidade de avaliação e de propiciar à ENFOQUE os meios aptos para detectar, previamente, qualquer risco, evitando a exposição da empresa.



## ABRANGÊNCIA

Deve ser aplicada e cumprida em todas as áreas e pessoas atuantes na empresa, e deve ser lida e interpretada em conjunto com o Código de Conduta e as demais Políticas da empresa.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Para fins de aplicação desta Política, os Parceiros são divididos em grupos de riscos, conforme o objeto e as atividades a serem desempenhadas para o cumprimento do eventual contrato. A supervisão baseada em risco tem como objetivo destinar maior atenção aos Parceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior. A Classificação de risco é a seguinte:

- Risco Baixo:** Parceiros cuja atividade não gera riscos estratégicos, legais, operacionais, financeiros ou reputacionais para ENFOQUE. De forma geral compreende-se as pessoas físicas ou jurídicas que não classificadas no Grupo de Risco Alto ou Médio, que não estão enquadradas nas exceções previstas desta Política.
- Risco Médio:** Parceiros cuja atividade gera ao menos um dos riscos acima apontados, ou tenham a acesso a informações confidenciais, mas que demonstram procedimentos e controles aparentemente satisfatórios, quando da resposta dos questionários das Fases de Cadastramento, Credenciamento e LGPD, tendo em vista que a ENFOQUE não realizará testes para confirmar a efetividade dos controles, tampouco é responsável pela gestão desses controles. A avaliação será feita apenas por meio da declaração dos Parceiros em questionários e/ou conversas, reuniões e entrevistas.
- Risco Alto:** Parceiros cuja atividade gera ao menos um dos riscos acima apontados, e que não são capazes de demonstrar a existência de controles e/ou que apresentam problemas cuja natureza pode trazer responsabilidade / implicações à ENFOQUE, como no caso de Parceiros que já foram envolvidos em escândalos de corrupção, lavagem de dinheiro, ou que estão sendo processados ou investigados pela prática de algum ato relacionado a sua atividade ou a atividade a ser prestada.

			<b>Página 4 de 34</b>
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

Com base na classificação acima, a ENFOQUE deverá desenvolver lista com os prestadores de serviços / fornecedores contratados, e sua classificação de risco. Para os Parceiros classificados com “Risco Alto” deverá se adotar uma avaliação periódica de no mínimo de 12 meses. Para os Parceiros classificados com “Risco Baixo ou Risco Médio”, deve-se adotar uma avaliação periódica de no máximo 36 e 24 meses respectivamente.

## PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

O processo de verificação prévia dos dados da empresa e seus sócios, anteriormente ao início de qualquer vínculo, seja por meio da análise de informações públicas disponibilizadas na internet ou através de bases privadas especializadas ou de Plataforma de análise de terceiros ou, ainda, diretamente solicitadas ao Parceiro.



Este processo será realizado em três fases, na seguinte ordem:

- 1) **Fase de Cadastramento** - Preenchimento e Envio de dados Cadastrais;
- 2) **Fase de Credenciamento** - Envio de dados de Credenciamento;
- 3) **Fase de LGPD** - Preenchimento e Envio de dados sobre a LGPD;

O Colaborador deverá solicitar ao Parceiro que envie todas as informações e documentos necessários à avaliação da contratação, seguindo a ordem acima. Após o envio das informações acima, será iniciado o processo de avaliação e classificação de risco, e o PARCEIRO que for aprovado deve assinar um contrato de prestação de serviços (ANEXO IV).

Apesar de se ter um padrão a ser seguido para a coleta de informações sobre os potenciais Parceiros, o Colaborador deve avaliar criticamente cada situação, já que pode ser necessário buscar diferentes informações, dependendo do que for disponibilizado ou obtido no caso concreto. Desta forma, o Colaborador pode realizar pesquisas reputacionais sobre os potenciais Parceiros na internet, através de verificações de notícias relevantes e dos cadastros de: Inidoneidade, Inabilidade, Suspensão, Improbidade e Punição (CEIS, CNEP, CEPIM, CNJ e TCU).



Por fim, os Colaboradores devem monitorar e acompanhar os riscos durante toda a execução do contrato e levar ao conhecimento do departamento Jurídico qualquer alteração na situação do Parceiro venha a ser identificada que possa gerar riscos à ENFOQUE.

			<b>Página 5 de 34</b>
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

## ETAPAS DA AVALIAÇÃO

Para a contratação de Fornecedores que se enquadrem no Grupo de Baixo Risco, a área requisitante deverá conduzir o seguinte procedimento:

- 1) **Fase de Cadastramento** - Nesta primeira etapa, o Colaborador deve solicitar ao potencial Parceiro a apresentação do questionário preenchido e toda documentação da fase de Cadastramento, tais como cópia dos documentos de constituição e registro da sociedade, bem como todos os alvarás e licenças requeridos para o exercício das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do contrato, entre outros documentos, conforme ANEXO I;
- 2) O Colaborador deve analisar as informações e documentos disponibilizados pelo potencial Parceiro referente a fase de Cadastro (primeira etapa) e, caso necessário, contatá-lo com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas surgidas ou riscos identificados;
- 3) **Fase de Credenciamento** - Após confirmação da fase de Cadastramento (primeira etapa), deve iniciar a segunda etapa, onde o Colaborador deve solicitar ao potencial Parceiro a apresentação de todas as Certidões e documentação da fase de Credenciamento, tais como Certidões das Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como Atestado de Capacidade Técnica (caso exigido) requeridos para comprovar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do contrato, entre outros documentos, conforme ANEXO II;
- 4) O Colaborador deve analisar as informações e documentos disponibilizados pelo potencial Parceiro referente a fase de Credenciamento (segunda etapa) e, caso necessário, contatá-lo com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas surgidas ou riscos identificados;
- 5) **Fase de LGPD** - Após confirmação da fase de Credenciamento (segunda etapa), deve iniciar a terceira etapa, onde o Colaborador deve solicitar ao potencial Parceiro a apresentação do questionário preenchido e toda documentação da fase de LGPD requeridos para comprovar a Segurança da Informações que serão desenvolvidas no âmbito do contrato, conforme ANEXO III; Esta etapa de LGPD poderá ser feita por meio de plataforma contratada.
- 6) O Colaborador deve analisar as informações e documentos disponibilizados pelo potencial Parceiro referente as três fases (Cadastramento, Credenciamento e LGPD) e, caso necessário, contatá-lo com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas surgidas ou riscos identificados; Caso julgue necessário, efetuar pesquisas independentes na internet, inclusive nos cadastros indicados nesta Política, para avaliar a reputação do potencial Parceiro e eventual vinculação deste com qualquer ato ou fato desabonador;
- 7) Caso o Colaborador identifique algum risco, a decisão pela contratação deverá ser tomada pelo Diretoria. Se não for identificado nenhum risco, a contratação deve ser aprovada.
- 8) **Celebração de Contrato** - Após aprovada a contratação do Parceiro, o Colaborador deve informar as Políticas da ENFOQUE e enviar o “Contrato de Prestação de Serviços” (ANEXO IV) para assinatura do Parceiro.

			Página 6 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

## RISCOS E GESTÃO DE CRISE

Existe algumas situações na contratação de Parceiros que devem servir de alerta para os Colaboradores da ENFOQUE, incluindo, mas sem limitação a:


- Tentativa de evitar ou impedir quaisquer das etapas desta Política, como recusa ou imposição de atrasos desnecessários para responder ao questionário;
- Solicitação de pagamentos em contas de terceiros ou em espécie;
- Solicitações de “taxa de êxito” ou de valores altos não condizentes com o serviço prestado;
- O Parceiro não possui recursos (mão de obra, instalações físicas etc.) ou capacitação para executar os serviços;
- Quando houver uma relação, entre Parceiro e Pessoas Expostas Politicamente em condições de influenciar a tomada de decisão;
- Falta de referências do Parceiro no mercado e de comunicações por escrito; Inobservância de procedimentos usuais de contratação.

Em caso de identificação de não conformidades no relacionamento contratual ou, se a qualquer momento do relacionamento, o Parceiro seja envolvido em operações relacionadas à corrupção, fraude a licitação, suborno, ou qualquer outro crime ou ilícitos administrativos, a área Jurídica deve fazer um levantamento do histórico do Parceiro e elaborará dossiê sobre o caso para deliberação da Diretoria, que decidirá sobre as medidas legais e regulatórias que serão tomadas, incluindo notificação às autoridades competentes, e eventual encerramento imediato do relacionamento mediante envio de notificação de rescisão contratual.

## MONITORAMENTO E REAVALIAÇÃO – BASEADOS EM RISCO

CONTROLE	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
FASE DE CADASTRAMENTO	✓	✓	✓
FASE DE CREDENCIAMENTO	✓	✓	✓
FASE DE LGPD	✓	✓	✓
CONTRATO E TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	✓	✓	✓
BACKGROUND CHECK (VERIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES)		✓	✓
MONITORAMENTO DE PAGAMENTOS	✓	✓	✓
REVISÃO DE CONTRATOS (CLÁUSULAS MÍNIMAS)	✓	✓	✓
TÉRMINO DO CONTRATO			✓

Não obstante aos processos e a periodicidade definida acima, caso se verifiquem fatos novos relativos ao negócio ou a pessoa do Parceiros, como por exemplo alterações no escopo da

			Página 7 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

contratação inicial, deverá ser conduzida reavaliação do Parceiro, em razão de tais fatos, mesmo antes da periodicidade aqui mencionada.

Caso se verifique mudanças significativas nas condições previstas nesta política, estes poderão ter seu contrato rescindido, que deverá ser formalizado em relatório, para posterior encaminhamento a administração ou no caso de identificação de qualquer descumprimento, para tomada das providências necessárias. A Diretoria é responsável pela implantação de processos e controles internos adequados visando garantir o bom funcionamento da atividade desempenhada.

## SANÇÕES

O Colaborador e/ou Parceiro que descumprir quaisquer das determinações previstas nesta Política estará sujeito às sanções previstas no Código de Conduta e Ética.

## DENÚNCIA



Em caso de alguma situação que esteja em desacordo com esta Política, é dever de qualquer Funcionário, Colaboradores (diretos e indiretos) que souber ou suspeitar da ocorrência real ou iminente de alguma violação desta Política, deverá encaminhar o caso para o responsável da área, através do email [enfoque@enfoquepesquisa.com.br](mailto:enfoque@enfoquepesquisa.com.br) ou através do telefone (21) 98169-5736.

## APROVAÇÃO

Este documento foi aprovado em 28/08/2023 pela Diretoria Executiva e é válido a partir da data de sua publicação para todos os colaboradores.

## Histórico de Revisão

VERSÃO	DATA	ITEM OU PÁGINA	HISTÓRICO
1.0	25/08/2023	Todas	Emissão do documento

			Página 8 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

## ANEXO I

### QUESTIONÁRIO – FASE DE CADASTRAMENTO

(Todos os campos abaixo devem ser preenchidos)

#### IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Website:

#### POLÍTICAS DA ORGANIZAÇÃO – TERMO DE ACEITE

A empresa declara estar ciente de como tratamos os seus dados no processo de contratação, de todas as Políticas, Normas, Procedimentos e Códigos de Conduta que estão disponíveis no site da Enfoque e/ou que podem ser solicitados a qualquer momento.

Estou de acordo com todas as Políticas e Termos da Enfoque?  Sim  Não

#### LOCALIZAÇÃO

Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Município:	Estado:	
País:	CEP.:	

#### INSCRIÇÕES

Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual:

#### CNAE PRINCIPAL

Código:
Descrição:

#### CNAE SECUNDÁRIO (Se Aplicável)

Código:
Descrição:

**Política**Data de emissão  
**25/08/2023**

Nome do Documento

**Política de Contratação de Prestadores de Serviços**Classificação documental  
**Pública**Versão  
**1ª**Código de Acesso  
**EP\_POL\_007\_23****NATUREZA JURÍDICA**

Código:

Descrição:

**TIPO DE FORNECIMENTO**

Descrever:

**PORTE DA EMPRESA**

Descrever:

**CAPITAL SOCIAL**

Informar o valor:

**DADOS BANCÁRIOS**



Código do Banco	Tipo de conta	Agência	Número da Conta	Dígito Verificador

**DADOS TRIBUTÁRIOS E FINANCEIROS**Optante pelo Simples Nacional?  Sim  NãoPossui isenção tributária ou outros benefícios?  Sim  Não

Comentário:

A empresa deve enviar junto com o questionário acima devidamente preenchido os seguintes documentos:

- Contrato Social e última Alteração Contratual;
- Cartão de CNPJ;
- Alvará de funcionamento;
- Comprovante de dados bancários.

			<b>Página 10 de 34</b>
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Em nome da referida empresa, abaixo assinado declara sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são atuais, completas, verdadeiras e corretas. O signatário declara, ainda, estar plenamente autorizado a assinar esta Declaração em nome da referida empresa.

Se em algum momento as informações apresentadas neste questionário não representarem mais a realidade, o signatário compromete-se a comunicar imediatamente a ENFOQUE, detalhando através de relatório toda e qualquer mudança.

Por fim, o signatário declara estar ciente que pode ser solicitado esclarecimentos relativos as informações preenchidas neste questionário por parte da ENFOQUE a qualquer momento.

Nome do signatário:

Cargo ou Função:

Email:

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

*\*Todos os campos do questionário devem ser preenchidos*

*\*\* Em caso de dúvida quanto ao preenchimento, por favor encaminhar através de email.*

**Política**Data de emissão  
**25/08/2023**

Nome do Documento

**Política de Contratação de Prestadores de Serviços**Classificação documental  
**Pública**Versão  
**1ª**Código de Acesso  
**EP\_POL\_007\_23**

## ANEXO II

## QUESTIONÁRIO – FASE DE CREDENCIAMENTO

(Todos os campos abaixo devem ser preenchidos)

Deve ser enviar junto com este questionário o **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE** para ser assinado.

## IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Website:

## POLÍTICAS DA ORGANIZAÇÃO – TERMO DE ACEITE

A empresa declara estar ciente de como tratamos os seus dados no processo de contratação, de todas as Políticas, Normas, Procedimentos e Códigos de Conduta que estão disponíveis no site da Enfoque e/ou que podem ser solicitados a qualquer momento.

Estou de acordo com todas as Políticas e Termos da Enfoque?  Sim  Não

## INFORMAÇÕES SOBRE OS SÓCIOS, ADMINISTRADORES E EMPRESARIAIS

## QUADRO SOCIETÁRIO – PESSOA FÍSICA

CPF	Nome	Data de entrada	% Participação

## QUADRO SOCIETÁRIO – PESSOA JURÍDICA (Se Aplicável)

CNPJ	Razão Social	Data de entrada	% Participação

**Política**Data de emissão  
**25/08/2023**

Nome do Documento

**Política de Contratação de Prestadores de Serviços**Classificação documental  
**Pública**Versão  
**1ª**Código de Acesso  
**EP\_POL\_007\_23****QUADRO DE ADMINISTRADORES**

CPF	Nome	Data de entrada	Cargo

**REPRESENTANTE LEGAL**

CPF	Nome	Data de entrada	Tipo de poder

A EMPRESA POSSUI FILIAIS ATIVAS?  Sim  Não

Se “SIM”, por favor preencher as informações abaixo:

CNPJ	
Razão Social	
País	
Nome do Representante	
% de Participação	

A empresa possui sócios, procuradores ou controladores que são classificados ou autodeclarados com Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?


 Sim  Não

Se “SIM”, por favor informar o enquadramento abaixo:

- ( ) O PEP é um Servidor Público
- ( ) O relacionamento com o PEP é através de vínculo Familiar
- ( ) O relacionamento com o PEP é através de vínculo direto/próximo

Se “SIM”, favor informar os dados do PEP titular com o qual possui vínculo:

CPF	Nome	Tipo de Vínculo

			Página 13 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

A empresa, seus sócios, colaboradores, procuradores ou controladores possuem vínculo direto ou indireto com a ENFOQUE?

Sim    Não

Se “SIM”, favor informar os dados do profissional com o qual possui vínculo:

Cargo	Nome	Tipo de Vínculo

A empresa deve enviar junto com o questionário acima devidamente preenchido os seguintes documentos:

- [Certidão Federal de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União;](#)
- [Certidão de Regularidade de FGTS - CRF;](#)
- [Certidão Municipal de ISS;](#)
- [Certidão Estadual de ICMS \(Se aplicável\);](#)
- [Certidão de Ações Trabalhistas – TRT e TST;](#)
- [Certidão de Falência, Concordatas, Recuperação Judicial e Extrajudicial;](#)
- [Certidão de Ações Cíveis e Criminais;](#)
- [Atestado de Capacidade Técnica \(Se Aplicável\)](#)
- [Termo de Confidencialidade \(Datado e Assinado\)](#)

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Em nome da referida empresa, abaixo assinado declara sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são atuais, completas, verdadeiras e corretas. O signatário declara, ainda, estar plenamente autorizado a assinar esta Declaração em nome da referida empresa.

Se em algum momento as informações apresentadas neste questionário não representarem mais a realidade, o signatário compromete-se a comunicar imediatamente a ENFOQUE, detalhando através de relatório toda e qualquer mudança.

Por fim, o signatário declara estar ciente que pode ser solicitado esclarecimentos relativos as informações preenchidas neste questionário por parte da ENFOQUE a qualquer momento.

Nome do signatário:

Cargo ou Função:

Email:

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

			Página 14 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

### ANEXO III

Deve dar preferência para utilização da plataforma contratada na avaliação desta fase de LGPD. Caso a plataforma esteja fora de operação, realizar a verificação de forma manual utilizando o questionário abaixo.

#### QUESTIONÁRIO – FASE DE LGPD (Lei Nº 13.709/18) (Todos os campos abaixo devem ser preenchidos)

#### IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Website:

#### POLÍTICAS DA ORGANIZAÇÃO – TERMO DE ACEITE

A empresa declara estar ciente de como tratamos os seus dados no processo de contratação, de todas as Políticas, Normas, Procedimentos e Códigos de Conduta que estão disponíveis no site da Enfoque e/ou que podem ser solicitados a qualquer momento.



Estou de acordo com todas as Políticas e Termos da Enfoque?  Sim  Não

#### INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA

1) A empresa possui ou está implantando algum programa de compliance referente a Lei Geral de Proteção de Dados?

Sim  Não

Favor justificar a sua resposta, se “SIM” inserindo o link da evidência abaixo ou enviando em anexo uma cópia de documento. Se “Não”, adicione abaixo as informações que julgar pertinente:

			<b>Página 15 de 34</b>
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

2) A empresa possui uma Política de Segurança da Informação aprovada e implementada?

Sim  Não

Favor justificar a sua resposta, se "SIM" inserindo o link da evidência abaixo ou enviando em anexo uma cópia de documento. Se "Não", adicione abaixo as informações que julgar pertinente:

3) A empresa possui um Plano de Respostas a Incidentes de Segurança da Informação que dê abrangência ao serviço que será prestado para ENFOQUE ?



Sim  Não

Favor justificar a sua resposta, se "SIM" inserindo o link da evidência abaixo ou enviando em anexo uma cópia de documento. Se "Não", adicione abaixo as informações que julgar pertinente:

4) A empresa possui uma Política de Proteção de Dados Pessoais aprovada e implementada?

Sim  Não

Favor justificar a sua resposta, se "SIM" inserindo o link da evidência abaixo ou enviando em anexo uma cópia de documento. Se "Não", adicione abaixo as informações que julgar pertinente:

			<b>Página 16 de 34</b>
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

5) A empresa possui um Encarregado de Proteção de Dados (DPO)?

Sim  Não

Favor justificar a sua resposta, se "SIM" inserindo o link da evidência abaixo ou enviando em anexo uma cópia de documento. Se "Não", adicione abaixo as informações que julgar pertinente:

6) A empresa possui ou está elaborando um Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais?



Sim  Não

Favor justificar a sua resposta, se "SIM" inserindo o link da evidência abaixo ou enviando em anexo uma cópia de documento. Se "Não", adicione abaixo as informações que julgar pertinente:

7) A empresa possui departamento exclusivo ou escritório contratado com foco em Segurança da Informação?

Sim  Não

Favor justificar a sua resposta, se "SIM" inserindo o link da evidência abaixo ou enviando em anexo uma cópia de documento. Se "Não", adicione abaixo as informações que julgar pertinente:

			Página 17 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

8) Os colaboradores da empresa que vão participar do escopo passaram por treinamento e/ou estão cientes das implicações da Lei Geral de Proteção de Dados?

Sim  Não

Favor justificar a sua resposta, se "SIM" inserindo o link da evidência abaixo ou enviando em anexo uma cópia de documento. Se "Não", adicione abaixo as informações que julgar pertinente:

9) A empresa possui algum programa para monitoramento de risco em seus ativos de TI e/ou operações regulares que esteja em pleno funcionamento?



Sim  Não

Favor justificar a sua resposta, se "SIM" inserindo o link da evidência abaixo ou enviando em anexo uma cópia de documento. Se "Não", adicione abaixo as informações que julgar pertinente:

10) A empresa possui uma Política para revisões de acesso aos sistemas regulares?

Sim  Não

Favor justificar a sua resposta, se "SIM" inserindo o link da evidência abaixo ou enviando em anexo uma cópia de documento. Se "Não", adicione abaixo as informações que julgar pertinente:

			<b>Página 18 de 34</b>
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

11) A empresa realiza PENTEST (teste de intrusão/invasão) em seus sistemas de forma regular, com periodicidade mínima de 1 ano?

Sim  Não

Favor justificar a sua resposta, se "SIM" inserindo o link da evidência abaixo ou enviando em anexo uma cópia de documento. Se "Não", adicione abaixo as informações que julgar pertinente:

12) A empresa possui ferramenta para scan de vulnerabilidade?



Sim  Não

Em caso de a resposta ser "Não", favor justificar adicionando abaixo as informações que julgar pertinente:

13) A empresa possui processo de avaliação de risco?

Sim  Não

Em caso de a resposta ser "Não", favor justificar adicionando abaixo as informações que julgar pertinente:

			Página 19 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

14) A empresa possui ferramenta para scan de vulnerabilidade?

Sim  Não

Em caso de a resposta ser “Não”, favor justificar adicionando abaixo as informações que julgar pertinente:

15) A empresa possui procedimentos de avaliação e tratamento de incidentes?



Sim  Não

Em caso de a resposta ser “Não”, favor justificar adicionando abaixo as informações que julgar pertinente:

16) Os colaboradores da empresa que vão trabalhar neste escopo assinaram um Termo de Confidencialidade?

Sim  Não

Em caso de a resposta ser “Não”, favor justificar adicionando abaixo as informações que julgar pertinente:

			Página 20 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

A empresa deve enviar junto com o questionário acima, devidamente preenchido, todos documentos de evidências das respostas.

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Em nome da referida empresa, abaixo assinado declara sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são atuais, completas, verdadeiras e corretas. O signatário declara, ainda, estar plenamente autorizado a assinar esta Declaração em nome da referida empresa.

Se em algum momento as informações apresentadas neste questionário não representarem mais a realidade, o signatário compromete-se a comunicar imediatamente a ENFOQUE, detalhando através de relatório toda e qualquer mudança.

Por fim, o signatário declara estar ciente que pode ser solicitado esclarecimentos relativos as informações preenchidas neste questionário por parte da ENFOQUE a qualquer momento.

Nome do signatário:

Cargo ou Função:


Email:

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

\*Todos os campos do questionário devem ser preenchidos

\*\* Em caso de dúvida quanto ao preenchimento, por favor encaminhar através de email.

			Página 21 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

## ANEXO IV

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ENFOQUE PESQUISA E CONSULTORIA DE MARKETING LTDA E (preencher com a Razão Social do Fornecedor)

**ENFOQUE PESQUISA E CONSULTORIA DE MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paulista, 2073, Conj 1702, Cerqueira César, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, pela sua representante legal **ZILDA KNOPOCH**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

E de outro lado,

(preencher com a Razão Social do Fornecedor), pessoa jurídica de direito privado, com sede na (preencher o endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (xx.xxx.xxx/xxxx-xx), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social ou Estatuto Social, em conjunto, também denominadas “**PARTES**”, e de forma individual como “**PARTE**”;

#### CONSIDERANDO:

(a) Que a **CONTRATANTE** solicitou à **CONTRATADA** a prestação de determinados serviços técnicos (doravante denominado “Serviços”) detalhados na Proposta de Prestação de Serviços Técnicos da **CONTRATADA** (doravante denominada “Proposta”);



(b) Que a **CONTRATADA**, havendo declarado à **CONTRATANTE** que possui as aptidões profissionais requeridas e que conta com os recursos técnicos necessários, concordou em prestar os Serviços nos termos e condições estipulados neste Contrato.

Resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. Nos termos e sob as condições ora ajustadas, o presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de pesquisa quantitativa e/ou qualitativa, conforme as especificações indicadas na Proposta da **CONTRATADA**.

1.2. Fica expressamente estabelecido que, em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e da Proposta da **CONTRATADA** deverá ser observada a seguinte ordem de prevalência: (i) Contrato e (ii) Proposta da **CONTRATADA**.

			<b>Página 22 de 34</b>
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos Serviços de que trata a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor previsto após o aceite da **CONTRATANTE**, conforme discriminado em cada proposta durante a vigência do presente contrato. As PARTES poderão reajustar o preço, no prazo previsto em lei, conforme estabelecido de comum acordo entre as PARTES.

2.2. A **CONTRATADA** obriga-se a emitir e enviar as notas fiscais de serviço, após instruções do setor financeiro da **CONTRATANTE**, que devem ser feitas 03 (três) dias antes do vencimento. Notas fiscais emitidas ou recebidas fora do prazo supracitado serão recusadas pela **CONTRATANTE** e deverão ser canceladas

2.2.1 As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente para o email [alvaro@enfoquepesquisa.com.br](mailto:alvaro@enfoquepesquisa.com.br). Este mesmo email serve como canal para questionamentos sobre pagamentos de fornecedores.

2.3. O Imposto sobre Serviços (ISS) fora do município e demais tributos que venham a incidir sobre a prestação dos serviços ora atribuíveis à **CONTRATADA** serão arcados por ela exclusivamente, nos termos da legislação vigente, e serão retidos pela **CONTRATANTE** no valor da Nota Fiscal/Fatura de Serviços.

2.4. Os pagamentos serão realizados pela **CONTRATANTE** mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, após recebimento da nota fiscal. As informações de dados bancários da **CONTRATADA** devem ser descritos na nota fiscal.



2.4.1 Fica desde já consignado que o pagamento deverá ser realizado pela **CONTRATANTE** diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, e que em nenhuma hipótese o depósito será efetuado em conta bancária de terceiros ou espécie. Caso haja qualquer problema na efetivação do pagamento bancário em razão de equívoco na informação dos dados bancários constantes na nota fiscal, caberá à **CONTRATADA** fornecer a informação adequada, tendo a **CONTRATANTE** o mesmo prazo do item 2.5 para o depósito, situação em que não haverá incidência de juros compensatórios, moratórios e/ou correção monetária.

2.4.2 A **CONTRATADA** declara estar ciente de que os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** sempre ocorrem em dias úteis, de modo que, se a data de vencimento não coincidir com esses dias, o pagamento será realizado em data subsequente.

2.5. O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** no prazo mínimo de 45 (quarente e cinco) dias, contados a partir da entrega final do serviço, conforme descrito em proposta.

2.6. O preço ajustado inclui todos os insumos, encargos trabalhistas e tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução dos Serviços objeto deste Contrato.

2.7. A **CONTRATADA** renúncia desde já ao direito previsto no artigo 2º da Lei 5.474/68, de sorte que passa a ser vedada por mútuo acordo entre as PARTES a emissão de duplicata da fatura emitida


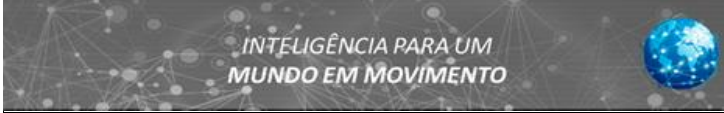
			Página 23 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

em decorrência deste serviço, sob pena de rescisão imediata do presente contrato. Fica vedado o desconto junto à rede bancária ou a entidades de fomento comercial (*factoring*), ou quaisquer outros títulos de crédito acaso extraídos com base neste instrumento contratual, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum ato jurídico decorrente de tal prática.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Das Responsabilidades das Partes**

#### **3.1. Caberá a CONTRATADA:**

- 3.1.1. Garantir e responder perante a **CONTRATANTE** pela qualidade técnica dos Serviços realizados, independentemente do encerramento contratual;
- 3.1.2. Garantir o acesso da **CONTRATANTE** à documentação e processo de execução dos trabalhos, podendo esta sustar ou mandar refazer, no todo ou em parte, qualquer Serviço que não esteja de acordo com o disposto na Proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**;
- 3.1.3. Responsabilizar-se pelo planejamento, coordenação e desenvolvimento dos trabalhos objeto do Contrato;
- 3.1.4. Notificar imediatamente a **CONTRATANTE** na eventualidade de uma circunstância superveniente que impeça ou dificulte a execução dos Serviços;
- 3.1.5. Não utilizar, no desenvolvimento dos Serviços, material de propriedade de terceiros, principalmente no que diz respeito às propriedades industrial e intelectual;
- 3.1.6. Comprometer-se a guardar o sigilo ético-empresarial necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas e comerciais, metodologias, inovações e quaisquer outras informações da **CONTRATANTE**, sobre as quais tenha tido acesso durante a execução do presente Contrato, não podendo divulgar ou reproduzir sob qualquer pretexto, sob pena de quebra de Contrato, sujeito à plena rescisão, além das sanções legais pertinentes;
- 3.1.7. Observar o cumprimento dos prazos previstos para a realização dos Serviços objeto do presente Contrato, alinhado acordo a proposta comercial;
- 3.1.8. Respeitar e submeter-se a todos os procedimentos internos da **CONTRATANTE**, especialmente os que se referem às áreas técnica, controles internos, financeira, contábil e jurídica, comprometendo-se a esclarecer prontamente quaisquer eventuais dúvidas que lhe forem submetidas;
- 3.1.9. Preservar e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas, representações de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA**, seus representantes, funcionários ou prepostos, na prestação dos Serviços.

			Página 24 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

### 3.2 Caberá a CONTRATANTE:

- 3.2.1. Prover a coordenação geral dos Serviços;
- 3.2.2. Viabilizar o acesso às informações disponíveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus Serviços, dentro das exigências estabelecidas neste Contrato;
- 3.2.3. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade Trabalhista e Civil

4.1. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos Serviços, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.

4.2. O presente Contrato não estabelece qualquer vínculo entre a **CONTRATADA**, seus representantes e empregados, e a **CONTRATANTE**, especialmente os de natureza trabalhista, ou, ainda, qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza societária e comercial.

4.3. A **CONTRATADA** respeitará toda a legislação vigente, em especial a trabalhista, fiscal e previdenciária. Sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a prestar esclarecimentos e apresentar os documentos que comprovem a atualização das obrigações referidas nesta cláusula.



4.4. A **CONTRATADA** assume total e exclusiva responsabilidade por todo o seu pessoal envolvido com a execução dos Serviços objeto deste Contrato, seja frente a terceiros, seja face ao recolhimento de tributos e encargos sociais correspondentes.

4.5. A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** de todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:

4.5.1. Reconhecimento judicial de subsidiariedade e solidariedade da **CONTRATANTE**, nos termos do Enunciado nº 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da **CONTRATADA**;

4.5.2. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, na execução dos Serviços.

4.6. Na hipótese de propositura de qualquer medida judicial ou administrativa em face da **CONTRATANTE** por parte de empregados da **CONTRATADA** ou de terceiros que mantenham qualquer vínculo com a **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, especialmente as demandas de natureza trabalhista, bem como no caso de autuações por parte dos Órgãos Públicos ou Agências Reguladoras, a **CONTRATADA** se compromete a assumir, imediatamente, o polo passivo da relação processual, resguardando, de forma integral, todos os interesses da **CONTRATANTE** relacionados à ação proposta ou autuação, e fica obrigada a indenizar, regressivamente, a **CONTRATANTE**, pelo

			Página 25 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

valor da condenação que lhe vier a ser imposta, bem como pelo valor dos honorários advocatícios e custas decorrentes.

4.7. A disposição supramencionada abrangerá, inclusive, período posterior ao término deste Contrato.

4.8. A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para a execução do objeto deste Contrato, não constituindo o exercício de coordenação e/ou fiscalização pela **CONTRATANTE**, ou qualquer outra circunstância, motivo de diminuição, divisão ou exclusão da referida responsabilidade.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e vigorará por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser denunciado por qualquer uma das PARTES mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias, sem que seja devida qualquer multa ou indenização, mas tão somente os débitos porventura existentes.

5.1.1. Além do direito de poder rescindir este contrato, a **CONTRATANTE** também poderá encerrar qualquer pedido, a seu critério e com efeito imediato, sem que seja devido qualquer tipo de compensação.


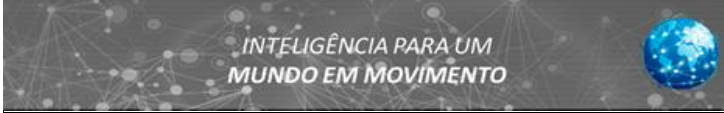
## CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE

6.1. Os Serviços serão desenvolvidos em nome da **CONTRATANTE**, a quem competirá, com exclusividade, o eventual direito de propriedade dos estudos e das técnicas decorrentes da execução deste Contrato.

6.2. Toda informação, dados, documentos e materiais providenciados pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, ou obtidos ou conhecidos pela **CONTRATADA** a partir dos arquivos, documentos, empregados, ou representantes da **CONTRATANTE**, relativos aos Serviços, permanecerão de total e exclusiva propriedade da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** não obterá nenhum direito que seja, tanto sob patente aplicável, *copyright*, leis de segredo comercial ou outros, sobre a referida informação, dados, documentos ou materiais, a não ser que isto seja especificamente autorizado pela **CONTRATANTE** de forma expressa.

6.3. A **CONTRATADA**, por meio do presente Contrato, cede e transfere, em sua totalidade, os direitos autorais patrimoniais e de propriedade intelectual em geral sobre os Serviços contratados, em caráter exclusivo, definitivo, irrevogável, universal e oneroso, sem restrições territoriais e/ou temporais à **CONTRATANTE**.

6.4. A **CONTRATADA** assegura à **CONTRATANTE** que todas as informações, ideias, conceitos, melhorias, descobertas, invenções, ou formas de expressão de ideias divulgadas e providenciadas para a **CONTRATANTE** estarão livres de qualquer reclamação de propriedade de terceiros,

			Página 26 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

obrigando-se a **CONTRATADA**, caso contrário, em ação regressiva, a indenizar a **CONTRATANTE** pelos prejuízos daí advindos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DESPESAS DE VIAGENS**

7.1. Os eventuais gastos decorrentes de deslocamentos dos profissionais da **CONTRATADA** para a realização dos Serviços estão inclusos no preço da **CONTRATADA** previsto na cláusula 2.1 do presente Contrato.

7.2. A **CONTRATANTE** não será obrigada a realizar o reembolso, caso tais gastos não estejam inclusos no referido preço, pois o reembolso sempre dependerá de prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, e da posterior apresentação, pela **CONTRATADA**, dos respectivos comprovantes.


## **CLÁUSULA OITAVA - Da Confidencialidade**

8.1. A **CONTRATADA** reconhece que poderá ter acesso à Informação Confidencial relativa aos negócios da **CONTRATANTE**, e/ou dos parceiros comerciais da ENFOQUE. Por Informação Confidencial se entende e inclui toda informação de propriedade da **CONTRATANTE** e/ou parceiros comerciais, e/ou segredos comerciais que tenham sido desenvolvidos ou utilizados e/ou que venham a ser desenvolvidos e que não possam ser obtidos prontamente por terceiros de fontes externas.

8.2. É considerada Informação Confidencial, a título exemplificativo não exaustivo: (i) informação relativa a clientes, empregados, contratados, estratégias, métodos, livros, registros e documentos; (ii) informação técnica relativa a produtos, equipamentos, serviços e processos; (iii) procedimentos de compra e técnicas de cálculo de preços; (iv) nomes e toda informação relativa a clientes, parceiros, conveniados, tipo e volume de serviços utilizados, dados de crédito e financeiros, e/ou qualquer informação relativa ao relacionamento da **CONTRATANTE** com clientes; (v) estratégias de preços e curvas de preço; (vi) planos e estratégias de execução de serviços; (vii) orçamentos; (viii) pesquisas; (ix) dados sobre o tempo; (x) dados financeiros e de vendas; (xi) metodologias e condições comerciais; (xii) avaliações, (xiii) opiniões e interpretações relativas a dados e informações; (xiv) nomes e marcas de clientes em potencial; (xv) tabelas e mapas; (xvi) bases de dados eletrônicas; (xvii) programas de computador; (xviii) contratos beneficiando ou obrigando a **CONTRATADA**; (xix) propostas submetidas a terceiros quaisquer que sejam; (xx) estrutura organizacional; (xxi) informação de pessoal, incluindo salários; e outras informações congêneres.

8.3. A **CONTRATADA** reconhece que a Informação Confidencial constitui um patrimônio valioso, especial e único da **CONTRATANTE**, e que a proteção de tal Informação Confidencial contra a divulgação não autorizada e uso da mesma é de importância primordial para a **CONTRATANTE** na execução de seus fins estatutários.

8.4. A **CONTRATADA** se compromete a não fazer qualquer divulgação ou reprodução não autorizada de Informação Confidencial da **CONTRATANTE**, inclusive, se obrigando a não divulgar a

			Página 27 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

terceiros a existência do presente Contrato, sob qualquer pretexto, ou mesmo se utilizar dela, salvo para a consecução dos Serviços ora contratados.

8.5 A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente ao **CONTRATANTE** caso seja obrigado, em virtude da Lei, a divulgar Informações Confidenciais, salvo se houver vedação expressa nesse sentido na Lei. A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE** todos os documentos e informações que o **CONTRATANTE** julgar necessário para se defender contra a divulgação de qualquer Informação Confidencial, salvo se houver vedação expressa nesse sentido na Lei.

8.6 A **CONTRATADA** tomará as medidas cabíveis para que apenas os profissionais necessários para a execução dos Serviços objeto deste Contrato tenham acesso as Informações Confidenciais e que esses profissionais tenham ciência e cumpram com os deveres de Confidencialidade.

8.7 A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, solicitar a comprovação do cumprimento das obrigações dessa Cláusula e solicitar a assinatura de termos de confidencialidade específicos pelos representantes e profissionais da **CONTRATADA**.

8.8 Quando do término da prestação de Serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá restituir a **CONTRATANTE**, a suas expensas e na forma previamente acordada pela **CONTRATANTE**, os documentos e materiais que contenham Informações Confidenciais e deletar ou destruir todos os arquivos que contenham Informações Confidenciais. A **CONTRATANTE** poderá solicitar a comprovação do cumprimento dessa obrigação da **CONTRATADA**.



8.9 As estipulações e obrigações previstas nesta cláusula não serão aplicadas a nenhuma informação que:

- (i) Seja comprovadamente de domínio público, no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da **CONTRATADA**.
- (ii) Já esteja em poder da **CONTRATADA**, contanto que esta possa comprovar este fato.
- (iii) Tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente instrumento.
- (iv) Seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação governamental válida, somente até a extensão de tais ordens, desde que a **CONTRATADA** cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à **CONTRATANTE**, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar convenientes.

## **CLÁUSULA NONA - Das Incidências Fiscais**

9.1. Os tributos e demais incidências fiscais decorrentes do Contrato e das atividades nele previstas serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão**

			<b>Página 28 de 34</b>
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

10.1. Além de outras hipóteses previstas neste Instrumento, o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial; por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, não cabendo à parte infratora qualquer compensação ou indenização, a que título ou pretexto for; e ainda por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação à outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.2. Na hipótese de vir a ocorrer a rescisão prevista nesta cláusula, será feito o acerto de contas em função das atividades executadas pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** até a data de encerramento, observados os valores e condições de pagamento previstos neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Acompanhamento**



11.1. A **CONTRATANTE** supervisionará a execução dos Serviços objeto do presente contrato, podendo solicitar à **CONTRATADA** informações e/ou documentos sobre os trabalhos desenvolvidos, pessoal utilizado, e quaisquer outros dados que julgue conveniente para o acompanhamento e controle dos serviços contratados em adição ao relatório de atividades e/ou relatório técnico, conforme o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Ética e da Integridade**

12.1. A **CONTRATADA** declara conhecer o Código de Conduta e Ética, e todas as Políticas da ENFOQUE, incluindo a Política Anticorrupção e Antissuborno, divulgadas por meio do site da ENFOQUE através do link <https://www.enfoquepesquisa.com.br/show.aspx?idMateria=rHogsJy7/TtFrnqNDmicRw==>, e estar de acordo com seus conteúdos, obrigando-se a observá-los e a cumpri-los integralmente.

12.2. As **PARTES** declaram que estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das leis anticorrupção nacionais em especial, mas sem se limitar, a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, seu Decreto regulamentador nº 8.420, de 18 de março de 2015 e a lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, bem como quaisquer outras leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro (“Leis Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Leis.

12.3. As **PARTES** e seus representantes, com relação à execução das atividades objeto do presente Contrato, comprometem-se a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, bem como a aceitar, solicitar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, seja em forma de doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as Leis Anticorrupção, a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa violando as Leis Anticorrupção.

			<b>Página 29 de 34</b>
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

12.4. Cada uma das **PARTES** compromete-se a comunicar por escrito à outra **PARTE** caso tome conhecimento de qualquer descumprimento ou potencial violação às Leis Anticorrupção relacionado às atividades vinculadas ao objeto do presente Contrato.

12.5. Ajustam as **PARTES** que as atividades referentes ao Contrato ora celebrado deverão ser conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais estritos e rigorosos princípios de integridade e boa fé na condução dos negócios, bem como que adotarão as melhores práticas de monitoramento e verificação para o cumprimento das Leis anticorrupção.

12.6. As **PARTES** declaram e garantem mutuamente que:

(i) Exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração deste Contrato e ao cumprimento das obrigações nele previstas;

(ii) Não se utilizam de trabalho ilegal e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente;

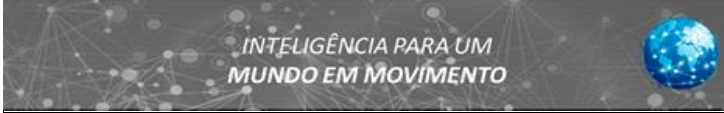
(iii) Não empregam menores de 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola, e, ainda, em horário noturno, considerando o período entre 22h e 5h;

(iv) Não utilizam práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso na relação de emprego, ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a motivos de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

(v) valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social; e

(vi) Comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

12.7. Da assinatura do presente Contrato até pelo menos 5 (cinco) anos após, deverá a **CONTRATADA** manter arquivo dos documentos relacionados ao objeto do presente Contrato (livros, registros, políticas e procedimentos), os quais deverão ser franqueados à **CONTRATANTE**, em até 05 dias úteis de requisição formal devidamente fundamentada, quando a **CONTRATANTE**, de boa-fé, tiver fundada suspeita de evento relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção no âmbito das atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao presente Contrato.

			Página 30 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

12.8. A **CONTRATADA** declara e garante que não possui, assim como seus representantes, administradores, diretores, sócios e funcionários envolvidos na execução das atividades objeto do presente Contrato, qualquer condenação nem está sujeita à processos e/ou investigações administrativas cíveis e/ou criminais, por improbidade administrativa, corrupção, crimes fiscais, crimes contra a administração pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a liberdade pessoal, ordem pública, e/ou crimes ambientais.

12.8.1. Em caso de reconhecimento da existência de quaisquer condenações e/ou investigações administrativas, cíveis e/ou criminais referidos nesta Cláusula, a **CONTRATADA** compromete-se a prontamente reportar por escrito à **CONTRATANTE** previamente à assinatura do presente Contrato, bem como a fornecer qualquer documentação relevante à **CONTRATANTE** acerca da investigação e/ou processo em questão.

12.8.2 A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar à **CONTRATANTE** qualquer mudança que possa ocorrer posteriormente à assinatura do presente instrumento e enquanto o mesmo estiver vigente, no que tange à existência e ao estágio dos processos e/ou investigações administrativas, cíveis e/ou criminais referidos nesta cláusula.

12.9. A **CONTRATADA** declara que não possui, assim como seus representantes, administradores, diretores, sócios e funcionários envolvidos na execução das atividades objeto do presente Contrato, nenhuma circunstância comercial ou pessoal que possa implicar em conflito de interesses com a prestação de serviços objeto do presente Contrato.


12.9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar à **CONTRATANTE** qualquer conflito de interesses que surja posteriormente à assinatura do presente Contrato e enquanto o mesmo estiver vigente.

12.9.2. Sem a prévia e expressa autorização da Diretoria da **CONTRATANTE**, concorda a **CONTRATADA** que não poderá, direta ou indiretamente consultar, assessorar, aconselhar, ou de qualquer forma atender qualquer pessoa, física ou jurídica, em assunto que a **CONTRATADA** esteja trabalhando para a **CONTRATANTE**, que possa gerar conflito de interesses.

12.10. O descumprimento por quaisquer das **PARTES** das Leis Anticorrupção relacionado às atividades vinculadas ao objeto do presente Contrato, conferirá à **PARTE** isenta o direito de rescindir motivadamente o presente Contrato. A **PARTE** que ensejar a violação isentará a outra **PARTE** de quaisquer reivindicações, ações, investigações, penalidades e multas de qualquer tipo resultantes de sua violação das Leis Anticorrupção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Tratamento de Dados Pessoais**

A **CONTRATADA** se compromete a seguir as Políticas da **CONTRATANTE** e a LGDP (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar à **CONTRATANTE**, de forma imediata, qualquer risco e/ou vazamento de Dados Pessoais que surja posteriormente à assinatura do presente Contrato e enquanto o mesmo estiver vigente.

			Página 31 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

O descumprimento por parte da **CONTRATADA** de quaisquer parte das Políticas da ENFOQUE e da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) relacionado às atividades vinculadas ao objeto do presente Contrato, isenta o direito de rescindir motivadamente o presente Contrato. A **CONTRATADA** isentará a **CONTRATANTE** de quaisquer reivindicações, ações, investigações, penalidades e multas de qualquer tipo resultantes de sua violação da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais**

14.1. Cada uma das **PARTES** garante à outra (i) que está investida de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações aqui previstas e consumir as transações aqui contempladas; (ii) que o presente Contrato não conflita com qualquer disposição de seus atos constitutivos, de deliberação societária, nem de eventuais acordos, nem de obrigação de que esteja subordinada; (iii) que a assinatura e o cumprimento deste instrumento não resulta violação de qualquer direito de terceiro, lei ou regulamento aplicável; e (iv) que não necessita de qualquer deliberação societária posterior para se subordinar a este Contrato e para praticar os atos aqui previstos.

14.2. As **PARTES** convencionam que suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderão ser utilizadas por uma **PARTE** com a prévia e expressa autorização da outra.

14.3. Este Contrato não autoriza qualquer uma das **PARTES** a se expressar em nome da outra, seja oralmente ou por escrito.


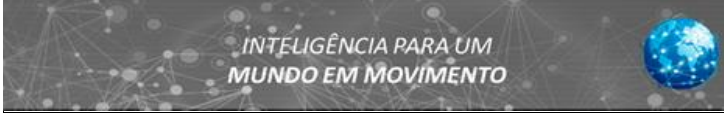
14.4. É vedada a cessão do presente instrumento ou dos direitos dele provenientes sem a expressa autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** não poderá se valer deste Contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia ou caução, sendo vedada, ainda, a cessão de qualquer crédito decorrente do presente Contrato e de todo e qualquer título de crédito emitido em razão do mesmo Contrato.

14.5. O presente Contrato obriga não só as **PARTES**, mas também seus respectivos sucessores a qualquer título.

14.6. O presente **CONTRATO** não gera para nenhuma das **PARTES** quaisquer outros direitos e obrigações diversos daqueles aqui expressamente previstos, ficando afastada qualquer relação, ostensiva ou remota, de sociedade, "joint-venture" ou associação entre as **PARTES**, não estando nenhuma das **PARTES** autorizada a assumir quaisquer obrigações ou compromissos em nome da outra, em virtude do disposto neste **CONTRATO**.

14.7. O presente **CONTRATO** e seus anexos constituem o total acordo e entendimento havido entre as **PARTES**.

14.8. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante a prévia celebração de Termo Aditivo acordado mutuamente entre as **PARTES**.

			Página 32 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

14.9. Eventual omissão ou tolerância das **PARTES** na exigência do cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não consistirá em novação ou renúncia de quaisquer direitos ou obrigações, nem afetará o direito da **PARTE** transigente de exercê-las a qualquer tempo.

14.10. Se qualquer disposição do presente Contrato for considerada inválida conforme a lei aplicável, então tal disposição será considerada modificada na medida necessária para torná-la válida, mantendo tão próximo quanto possível da sua intenção original e, neste sentido, nenhuma disposição deste Contrato terá sua validade ou eficácia afetada em razão da invalidade de outra disposição aqui contida.

14.11. As **PARTES** declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos atos constitutivos, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

14.12. A **CONTRATADA** não tem autonomia para realizar negócios, nem assumir obrigações em nome da **CONTRATANTE**, ainda que em benefício desta.

14.13. Este instrumento se sobrepõe a quaisquer acordos verbais ou por escrito mantidos anteriormente entre as **PARTES**.

14.14. As comunicações e/ou notificações entre as **PARTES** decorrentes do presente Contrato serão feitas por carta registrada, fax ou e-mail, sendo consideradas como validamente recebidas mediante a confirmação de recebimento pela outra **PARTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Das Penalidades**

15.1. A **CONTRATADA** ressarcirá a **CONTRATANTE** de quaisquer penalidades que esta venha a sofrer em decorrência de falhas no cumprimento dos prazos ou serviços objeto do presente Contrato.

15.2. O descumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos pela **CONTRATADA** por força do disposto neste instrumento e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multa sobre o valor global dos serviços previstos na Proposta Comercial, além de poder implicar na suspensão da **CONTRATADA** do rol de prestadores de serviços da **CONTRATANTE**.

15.3. Na ocorrência de atraso na execução dos serviços pela **CONTRATADA**, sem que para o mesmo tenha concorrido a **CONTRATANTE**, será cobrada multa sobre o valor total do Contrato especificado na Proposta Comercial, sendo admitida, a critério da **CONTRATANTE**, uma tolerância máxima de 15 dias corridos.

15.4. A eventual infração de quaisquer das condições deste Contrato facultará à **CONTRATANTE** a promover a imediata suspensão dos pagamentos à **CONTRATADA**, até à solução do impasse pelos representantes das **PARTES**, quando serão retomados, sem ônus adicionais, a qualquer título, para a **CONTRATANTE**.

			Página 33 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Subcontratação**

16.1. A **CONTRATADA** concorda que a execução dos Serviços contratados, cujas condições e especificações se encontram descritas neste instrumento e na Proposta da **CONTRATADA**, não poderá ser subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização por escrito da **CONTRATANTE**.

16.1.1. Caso a **CONTRATANTE** autorize a subcontratação, a **CONTRATADA** deverá fazer constar no Contrato a ser firmado com a subcontratada, as mesmas obrigações que lhe foram imputadas, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a cópia do referido instrumento contratual.

16.2. Independentemente da autorização da **CONTRATANTE** para subcontratação, a **CONTRATADA** permanece responsável pelo fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas no Contrato, sendo diretamente responsabilizada por qualquer descumprimento e/ou desconformidade em sua execução, ainda que ocasionada pela subcontratada.

16.3. A **CONTRATADA** obriga-se a indenizar e manter a **CONTRATANTE** isenta com relação a quaisquer reclamações ou reivindicações de qualquer natureza que possam ser ajuizadas em desfavor da **CONTRATANTE** por quaisquer subcontratados.

16.4. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, constitui justa causa para rescisão imediata deste Contrato pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações assumidas pelas **PARTES**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Casos Omissos**


17.1. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre as **PARTES**, formalizado através de troca de correspondência, firmando-se Termo Aditivo sempre que conveniente ou necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Do Término Das Obrigações**

18.1. As obrigações relativas ao presente contrato de prestação de serviços se exaurem, relativamente à **CONTRATANTE**, pelo pagamento dos serviços contratados e, relativamente à **CONTRATADA**, pela execução e aceitação definitiva dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro**

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões jurídicas, porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

			Página 34 de 34
	<b>Política</b>		Data de emissão <b>25/08/2023</b>
Nome do Documento <b>Política de Contratação de Prestadores de Serviços</b>	Classificação documental <b>Pública</b>	Versão <b>1ª</b>	Código de Acesso <b>EP_POL_007_23</b>

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – Da Assinatura

20.1 Ainda que efetuada fora dos padrões ICP-Brasil, as **PARTES** reconhecem a assinatura deste Contrato por meio eletrônico ou digital como válida e eficaz, nos termos do art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

20.1.1. A data de celebração deste Contrato será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das **PARTES**.

E, por estarem justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza os efeitos legais pretendidos.

São Paulo, <dia> de <mês> de <ano>

---

Enfoque Pesquisa e Consultoria de Marketing Ltda

Zilda Knoploch

CEO

CPF: XXX.4X3.1X7-XX

---

Razão Social da Contratada

Representante Legal / Signatário

Cargo:

CPF:

---

Testemunha: Andrea B. Queiroz

CPF: XXX.0X1.7X7-XX

---

Testemunha:

CPF: